Resolução nº 002/91

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Decretar como Utilidade Pública, para Posterior Aquisição de Compra ou Desapropriação, Área de Terreno Objetivando Reabertura de Trecho de Rua e Construção de Praça."

Art. 1º - Objetivando reabertura do trecho da rua João Renato Pádua que dá acesso ao fim da rua Rui Barbosa (Vila Murad) através de construção de praça na confrontação das mesmas, fica o Executivo Municipal autorizado a decretar de utilidade pública as áreas livres existentes no fim da rua João Renato de Pádua, em confrontação com o perímetro do prédio da rua Rui Barbosa, nº 423 e 200 m quadrados constantes na escritura do proprietário do prédio nº 629 desta mesma rua Rui Barbosa.

§ 1º - Tão logo concretizada a decretação de utilidade pública, o Executivo fica autorizado a adquirir as referidas áreas por compra ou desapropriação.

§ 2º - O Poder Executivo mandará Projeto de Lei à Câmara Municipal pedindo verba específica para tal despesa e caracterizando as áreas como de uso comum do povo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaiti, [illegible] 02 de abril de 1991.

Cumpleaños de Siqueira

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário

requi

passo

emen

tadas

distrib

pelo P

emitir

tribui

obriga